



ASSOCIAÇÃO
DE TRAIL
RUNNING
DE PORTUGAL

REGULAMENTO DE CERTIFICAÇÃO E AUDITORIA DE COMPETIÇÕES

1. OBJETIVO

- 1.1. O presente documento destina-se a instituições, organizações e/ou empresas que promovam eventos de *Trail Running* em território nacional, e pretendam certificação e/ou auditoria por parte da Associação de Trail Running de Portugal (ATRP).
- 1.2. Anualmente, a Associação de Trail Running de Portugal promoverá uma ação de formação e/ou informação com o corpo de Diretores Técnicos e/ou Órgãos Sociais (incluindo, os Juizes-Árbitros formados por esta) dando conta dos regulamentos em vigor, alterações e/ou recomendações. Esta deverá ocorrer até 30 dias antes do fim da época competitiva.

2. CALENDÁRIO OFICIAL

- 2.1. A época competitiva é coincidente com a época competitiva da Federação Portuguesa de Atletismo.
- 2.2. Todas as provas candidatas à integração no calendário competitivo – Campeonatos/Circuitos Nacionais e Taça de Portugal – deverão indicar a data de realização pretendida, de 15 a 30 de Junho de cada ano no processo de candidatura.

2.3. O calendário oficial competitivo da ATRP é constituído por eventos selecionados de entre as candidaturas enviadas pelos organizadores de acordo com as características expressas em Regulamento.

2.4. Qualquer candidatura ao calendário oficial implica a devida certificação do evento. A solicitação é requerida no site (<https://my.atrp.pt>) através do preenchimento de formulário e entrega dos documentos necessários.

3. CERTIFICAÇÃO



3.1. A certificação é atribuída e notificada, à entidade organizadora, antes do início da época competitiva.

3.2. É da competência da ATRP divulgar o quadro de provas certificadas – Campeonatos/Circuitos Nacionais e Taça de Portugal – antes da abertura da época competitiva.

3.3. A certificação de uma prova não implica que esta faça obrigatoriamente parte do calendário oficial de competições da ATRP.

3.4. A certificação é da responsabilidade dos serviços da ATRP após receção do pedido / proposta por parte das entidades organizadoras.



- 3.5. Após aprovação é emitida uma declaração de certificação e atribuída a categorização respetiva.
- 3.6. O logo de certificação permite à entidade organizadora a sua utilização para fins de promoção da prova e ainda, que todos os interessados em participar no evento saibam que a organização cumpre os requisitos e normas internacionais de segurança, organização e boa conduta.

4. AUDITAGEM

- 4.1 Qualquer pedido de auditoria demonstra que a entidade organizadora conhece e aceita o regulamento geral de competições, bem como o presente.
- 4.2 Os organizadores de provas já certificadas podem solicitar a presença de uma equipa de arbitragem representante da ATRP (obrigatória nas provas Séries 150 dos Circuitos):
 - a) Delegado técnico que represente a ATRP no evento;
 - b) Corpo de auditagem que valide a competição e a arbitragem oficial do evento.
- 4.3 Uma auditagem acresce credibilidade ao evento e à entidade organizadora da competição.
- 4.4 A entidade organizadora deverá comunicar à ATRP, preferencialmente, no início da época competitiva ou até 180 dias antes da data do evento, formalmente.



- 4.5 Sobre a taxa respetiva à certificação da prova acresce o valor da auditoria consoante o número de elementos presentes – a definir pela ATRP e Organização.
- 4.6 Todos os documentos que sejam importantes para a realização do evento e respetiva auditoria devem ser enviados até sete dias antes da data de auditoragem.
- 4.7 Para proceder à auditoragem do evento e consoante o tipo de solicitação do organizador é nomeado o elemento – delegado técnico (apenas observa a prova) – ou equipa – corpo de auditoragem – constituída por juízes-árbitro, devidamente credenciados.
- 4.8 O elemento ou equipa não é/são responsável/eis pela organização do evento mas somente pela auditoria e/ou representação da associação – ATRP.
- 4.9 À entidade organizadora cabe o alojamento e alimentação, enquanto decorrer a auditoria, ao número de elementos presentes, e deverá dispor de um conforto e qualidade compatíveis com a organização do evento.
- 4.10 O evento é validado no terreno no dia anterior, por vontade expressa do organizador do evento, e obrigatoriamente, no decorrer da competição.
- 4.11 Caso a validação no terreno não ocorra no dia anterior à competição mas no dia da competição, o auditor deve levar um peitoral exclusivo, com o nome da ATRP visível, em vistoria.



4.12 O número de juízes-árbitro que integram o corpo de arbitragem depende da dimensão do evento, tipo de campeonato/circuito que integra e série respetiva.

4.13 No caso de eventos da Taça de Portugal também pode ser requerida a presença de um representante da ATRP para o evento.

4.14 Ao delegado técnico cumpre:

- a) Confirmar os pressupostos da organização;
- b) Confirmar se o percurso se desenrola dentro dos parâmetros definidos pela organização, pelos regulamentos de licenciamento/certificação e pelos regulamentos de segurança;
- c) Ouvir e aconselhar o organizador em qualquer assunto indispensável ao bom desenrolar / realização da prova;
- d) Observar e aconselhar para que se garanta a segurança de todos os intervenientes;
- e) Verificar se são cumpridos todos os requisitos do regulamento geral de competições;
- f) Formalizar e enviar o relatório final ao organizador.

4.15 O corpo de arbitragem é composto por:

- a) Um juiz-árbitro chefe ou delegado técnico
- b) Um ou mais juízes-árbitro

4.16 Caso haja mais que dois juízes-árbitro, um destes será nomeado de juiz-árbitro principal e o outro de juiz-árbitro de partida/chegada.

4.17 Ao Corpo de Arbitragem compete:



- a) Avaliar, em cada prova, os preceitos estabelecidos em regulamento;
- b) Acompanhar a realização da prova, desde a montagem até ao desfecho;
- c) Verificar o cumprimento de todas as regras e tomar decisões sobre quaisquer casos que possam surgir durante uma competição e sobre os quais expressamente nada esteja previsto nestas regras;
- d) Decidir sobre qualquer protesto ou objeção quanto ao desenrolar da competição;
- e) Advertir ou excluir da competição qualquer atleta culpado de conduta impropria;
- f) Efetuar controlo de material na partida/chegada e, se considerar pertinente, no decorrer do evento, a todos os atletas e/ou ainda a todo e qualquer atleta que seja suspeito de infringir as regras estabelecidas.
- g) Formalizar e enviar o relatório final ao organizador.

4.18 Após o evento será redigido um documento em que consta a avaliação final e que, posteriormente, será dado a conhecer à entidade organizadora.

5. TABELA DE VALORES

5.1. A presente tabela apresenta as taxas que acarreta a aceitabilidade de:

- a) Pedido de certificação de um evento de Trail Running por parte da Associação de Trail Running de Portugal;
- b) Pedido de representatividade por parte da Associação de Trail Running de Portugal a provas que integrem os



Circuitos/Campeonatos Nacionais, a Taça de Portugal ou outros eventos de Trail Running;

- c) Pedido de Auditagem por parte da Associação de Trail Running de Portugal a provas que integrem os Circuitos/Campeonatos Nacionais, a Taça de Portugal ou outros eventos de Trail Running.

CIRCUITO NACIONAL	TAXA
Certificação de Provas	200€
Auditagem de Provas – só delegado técnico (por dia)	80€
Auditagem de Provas – corpo de arbitragem (por pessoa e por dia)	80€

TAÇA DE PORTUGAL	TAXA
Certificação de Provas	120€
Auditagem de Provas – só delegado técnico (por dia)	80€
Auditagem de Provas – corpo de arbitragem (por pessoa e por dia)	80€

EVENTOS DE TRAIL RUNNING	TAXA
Certificação de Provas – 1ª edição / 1ª vez	120€
Certificação de Provas – edições subsequentes	100€
Auditagem de Provas – só delegado técnico (por dia)	80€

5.2. À entidade organizadora compete providenciar todas as condições e/ou facilidades necessárias para que os juízes-árbitros acompanhem eficazmente o desenrolar do evento.

6. OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE ORGANIZADORA

6.1. A entidade organizadora aceita o regulamento geral de competições e o presente. Mais, compromete-se a que o regulamento da prova seja



compatível com o regulamento geral de competições da ATRP e/ou regulamento jovem, constantes em www.atrp.pt.

- 6.2. A organização é responsável por contratualizar: autorizações para o bom desenrolar do evento, tais como seguros desportivos obrigatórios, serviços administrativos, serviço de gestão de inscrições, sinalização do percurso, postos de controlo e abastecimento, assistência aos atletas por parte dos meios necessários – socorro, médico e segurança.
- 6.3. A organização compromete-se a colocar na área de Partida/Meta o material disponibilizado pela ATRP – tarjas, banners, tapetes – relativo aos Circuitos nacionais ou Taça de Portugal, caso solicitado.
- 6.4. Se estiver prevista fita de partida e chegada da prova (para os primeiros classificados da geral masculina e feminina) deverá mencionar o circuito em que se insere, com os logos respetivos e o logo da ATRP.
- 6.5. A organização compromete-se a ter um dispositivo de assistência médica junto à partida, no percurso e à chegada.
- 6.6. É obrigatório a presença de um médico nas provas do circuito nacional durante o tempo que estiver previsto para o desenrolar do evento.
- 6.7. A entidade organizadora compromete-se a entregar os troféus/medalhas de acordo com o regulamento geral das competições da ATRP.
- 6.8. A organização deve apresentar o(s) elemento(s) da ATRP aos órgãos/entidades envolvidos na competição e equipa envolvida na competição.



- 6.9. Sempre que possível o secretariado deverá estar sinalizado por placas no exterior para que os atletas não tenham dificuldades em se dirigir ao mesmo. Ainda, criação de filas direcionadas para cada distância do evento com elementos suficientes para que a entrega dos peitorais decorra com normalidade e pouca demora.
- 6.10. Para a entrega dos peitorais o regulamento deve ser explícito, publicitado antecipadamente nos meios digitais/sociais correspondentes e uniformizado de acordo com os regulamentos da ATRP. Neste caso, deve ser exigido apresentação de um documento de identificação a cada atleta individual. No caso de clubes, desde que previamente enviado um pedido formal de levantamento em grupo, com os nomes dos atletas a participar e respetivos números de identificação, pode ser aceite.
- 6.11. A organização deve questionar a viabilidade em proceder ao controlo de material por parte da ATRP. Caso não existam elementos suficientes deverá agilizar elementos da própria equipa para que esta ocorra dentro da normalidade. A escolha do material obrigatório a exigir ao atleta será discutida de acordo com tipo de percurso, tipo de terreno, condições atmosféricas, exigências da organização, segurança do atleta.
- 6.12. A não apresentação de algum dos itens requeridos acresce uma penalização.
- 6.13. Aos primeiros vinte atletas masculinos e dez primeiras atletas femininas será efetuado controlo de material obrigatório, em cada distância do evento. Desta forma, a entidade organizadora compromete-se a ceder um espaço na chegada/meta para que o(s) juiz(es)-árbitro(s) possam exercer a sua função sem percalços.



ASSOCIAÇÃO
DE TRAIL
RUNNING
DE PORTUGAL

6.14. Sempre que o percurso da prova cruze vias de tráfego automóvel a organização deve combinar com as forças de segurança o controlo do tráfego na zona da prova e/ou sinalizar eficazmente os pontos críticos da travessia, bem como fornecer indicações prévias ao atleta que se aproxima de uma estrada.

7.

Este Regulamento, depois de assinado pelo Diretor de Prova, corresponde ao termo de responsabilidade de organizador e deve acompanhar o pedido de Certificação de Prova.



ASSOCIAÇÃO
DE TRAIL
RUNNING
DE PORTUGAL

FICHA TÉCNICA

Nome do Evento	
Entidade Organizadora	
Localização do Evento	
Data do Evento	
Tipo Campeonato	
Série ATRP	
Grau ITRA	
Região Taça Portugal	
Tipo Prova	Circular, Linha Reta,...
Número Edição	
Número Edições na ATRP	
Número Inscritos	
Número Participantes	
Número Desistentes	
Percentagem Finalistas	
Percentagem Desistências	
Diretor Prova	
Diretor Percurso	
Pareceres Entidades	
Representante ATRP	
Auditagem ATRP	
Envio Documentos ATRP	
GPX das provas	
Verificação Percurso	
Material Obrigatório	
Meios Transporte	
Meios Segurança	
Médico	
Plano Alternativo	
Colocação Publicidade	
Cerimónia Protocolar	



ASSOCIAÇÃO
DE TRAIL
RUNNING
DE PORTUGAL

REQUISITOS / CHECK-LIST

- Data da competição (existe sobreposição?)
- Distribuição geográfica da competição (existe sobreposição?)
- Historial organizativo da entidade organizadora
- Logos da ATRP, campeonato e série correspondente
- Verificação material por distância do evento
- Espaço na área de meta para verificação protocolar
- Colocação de material da ATRP no secretariado, partida/meta e/ou local de entrega de prémios
- Disponibilização de todos os documentos necessários para auditoria
- Disponibilização do GPX percurso
- Total de atletas inscritos por distância no evento
- Sinalização do percurso conforme as normas
- Qualidade da sinalização do percurso (marcações visíveis de uma para a outra, cruzamentos, cortes de vias, mudanças de direção)
- Postos de controlo sinalizados e em locais estratégicos
- Locais de abastecimento sinalizados e bem posicionados face ao percurso
- Meios de socorro e assistência presentes
- Rapidez no pronto-socorro ao atleta
- Distância anunciada confirmada
- Altimetria anunciada confirmada
- Postos de controlo com leitura informática e/ou manual
- Locais de abastecimento de acordo com as informações do evento (distância e tipo de abastecimento)
- Informações sobre o local de partida/meta claras e precisas
- Informações sobre o programa do evento claras e precisas
- Informações sobre os horários do secretariado disponíveis
- Informações sobre o levantamento dos peitorais
- Regulamento claro e acessível a todos os atletas
- Regulamento de acordo com o regulamento da ATRP
- Cumprimento do regulamento (horários, locais, datas, percursos, prémios, barreiras horárias, sanções)
- Informação de cerimónias protocolares com representante ATRP